



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/2017
Procedimento Administrativo Digital
nº TRF2-EOF-2017/00252
Pregão Eletrônico/SRP N.º 127/2017
Validade: 12 (doze) meses

O **Tribunal Regional Federal da 2.ª Região**, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, n.º 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por seu **Exmo. Sr. Presidente, Desembargador Federal André Fontes**, doravante denominado simplesmente **TRF – 2.ª RG**, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2017**, homologado em ____/____/2017, conforme despacho nº TRF2-DES-2017/_____, do Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2017/00252, **RESOLVE** registrar o preço da empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____ estabelecida na _____, CEP: _____, Tel.: (____) _____, Fax: (____) _____, e-mail: _____, representada neste ato por seu(sua) Representante Legal, Sr(a). _____, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada para o(s) item(ns), atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei n.º 10.520/02 e Decretos n.ºs 5.450/05 e 7.892/13 e Portaria n.º TRF2-PTP-2017/00110 de 15 de março de 2017, em conformidade com as disposições a seguir:



1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de switches, licenças e suporte para ampliação da infraestrutura da rede SAN (*Storage Area Network*) que atende ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) e Seção Judiciária do Espírito Santo (SJES) com garantia e assistência técnica no local (“*on-site*”) pelo prazo mínimo de 05 (*cinco*) anos, conforme especificações técnicas e condições contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 127/2017, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar para os itens, independentemente de transcrição, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Digital nº TRF2-EOF-2017/00252.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (*doze*) meses contados da data da sua assinatura.

2.2 - Este instrumento não obriga o Tribunal Regional Federal da 2ª Região a firmar contratações na quantidade estimada, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O controle e a administração desta Ata caberão à Coordenadoria de Contratos de TI (CONTTI) do TRF-2ª Região.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO:

4.1 - O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ções), o(s) quantitativo(s), a(s) empresa(s) fornecedora(s) e representante(s) legal(is) encontram-se enunciados na presente Ata.

Lote	Item	Discriminação	Qtd. Mínima		Qtd. Máxima			Custo Estimado Unit (R\$)	Custo Estimado Total (R\$)
			TRF	SJES	TRF	SJES	TOTAL		
1	1.1	Switch SAN modelo 48 portas	2	1	12	06	18		



Lote	Item	Discriminação	Qtd. Mínima		Qtd. Máxima			Custo Estimado Unit (R\$)	Custo Estimado Total (R\$)
			TRF	SJES	TRF	SJES	TOTAL		
	1.2	Suporte de 30 horas, para serviços de planejamento, configuração e execução da integração dos switches à rede SAN atual, envolvendo todas as conexões lógicas e físicas; testes; implementações, configurações; atualizações, remoções; remanejamentos e quaisquer outras atividades necessárias ao bom funcionamento da rede SAN.	01	1	06	02	08		
VALOR TOTAL DO LOTE 01									
2	2.1	Switch SAN modelo 96 portas	02	1	02	02	04		
	2.2	Suporte de 60 horas, para serviços de planejamento, configuração e execução da integração dos switches à rede SAN atual, envolvendo todas as conexões lógicas e físicas; testes; implementações, configurações; atualizações, remoções; remanejamentos e quaisquer outras atividades necessárias ao bom funcionamento da rede SAN.	01	1	01	02	03		
	2.3	Treinamento	01		01		01		
VALOR TOTAL DO LOTE 02									
3	3.1	Expansão de 8 portas para switch SAN	02		02		02		
VALOR TOTAL DO LOTE 03									

4.2 - Periodicidade de solicitação: conforme necessidade e disponibilidade orçamentária do Contratante;



4.3 - Nos preços registrados estão incluídos a incidência tributária e os demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto.

4.4 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registros de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.5 - Os preços registrados poderão ser revistos nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.6 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais ao do licitante vencedor, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, parágrafo 4º, do Decreto 7.892/2013.

4.7 - O prazo de entrega dos produtos será de ____ (____) dias, **[no máximo 60 (sessenta) dias, conforme Proposta]**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato.

4.8 - O prazo para início da realização dos serviços de instalação será de até ____ (____) dias, **[no máximo 10 (dez) dias, conforme Proposta]**, após a entrega dos equipamentos, sendo necessário agendamento prévio. Este prazo, poderá ser estendido em função de eventual necessidade da Contratante.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - pelo TRF – 2ª RG:

5.1.1.1 - quando o Fornecedor descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

5.1.1.2 - quando o Fornecedor não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.1.3 - quando caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

5.1.1.4 - quando o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e o Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado;



5.1.1.5 - quando o Fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art 87 da Lei nº 8.666 de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002;

5.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

5.1.2 - pelo FORNECEDOR:

5.1.2.1 - Quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

5.2 - O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao procedimento administrativo da presente Ata.

5.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.5 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo TRF – 2ª RG, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 127/2017, caso não aceitas as razões do pedido.

5.6 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do(s) item(ns).

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO:

6.1 - O Tribunal Regional Federal da 2ª Região fará as aquisições mediante emissão da solicitação de fornecimento, constante do Anexo II do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo, e de Contrato específico, celebrado de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida solicitação.

6.2 - A contratação será sempre representada pelo Contrato, e a sua celebração será formalizada pela assinatura do supracitado instrumento por parte do(s) Fornecedor(es) com preço registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - O Fornecedor se compromete a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.



7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, na forma da IN-24-13 de 21.02.06, deste TRF – 2ª RG.

7.2 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 127/2017, seus anexos, a documentação e a proposta da empresa classificada, independentemente de transcrição.

7.3 - Quando houver alteração social em sua estrutura e outros dados (endereço eletrônico e telefone), o Fornecedor deverá encaminhar à Divisão de Contratos, situada na Rua Dom Gerardo, nº 46 – 12º andar – no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO:

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, por conta do Contratante, observado o disposto no Parágrafo único do art. 61 c/c art. 15 § 2º, ambos da Lei nº 8.666/93.

9 - CLÁUSULA NONA: DO FORO:

Para dirimir questões oriundas da presente Ata ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes a presente Ata, em 02 (*duas*) vias de igual teor.

Rio de Janeiro, de de 2.017.

DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ FONTES
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Presidente

RESPONSÁVEL
FORNECEDOR
(cargo)

